

publicação legal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR
Estado do Paraná
Exercício: 2021
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termo de aditivo nº2 (1 - Recomposição (equilíbrio financeiro)) Termo do contrato nº.106/2020...

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR
Estado do Paraná
Exercício: 2021
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termo de aditivo nº2 (5 - Dilação do Prazo de Vigência) Termo do contrato nº.1/2019...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone: 44-3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná/PR.
E-mail: smealtopr@hotmail.com
PORTARIA Nº 030/2021
Institui a Comissão Coordenadora para o Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
Nº 7 DATA 21 1 2021
FAVORECIDO LETICIA ROBERTA ALVES DE OLIVEIRA
DESTINO VIAGEM MARINGÁ-PR
OBJETIVO DA VIAGEM ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA ACIDADE DE MARINGÁ-PR, COM O OBJETIVO DE FAZER ORÇAMENTO PARA COMPRA DE CAMA, MESA E BANHO PARA O CRAS, NO DIA 22/01/2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
Nº 8 DATA 22 1 2021
FAVORECIDO LEONEL FERREIRA
DESTINO VIAGEM BARRETOS-SP
OBJETIVO DA VIAGEM ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA COMPLETA E CIDADE DE BARRETOS-SP, PARA O TRANSPORTE DO PACIENTE JOAN FLAVIO GONÇALVES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PRÉ-OPERATORIO NO HOSPITA LDO CANCER DE BARRETOS-SP, NO DIA 28/01/2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
Nº 9 DATA 23 1 2021
FAVORECIDO LEONEL FERREIRA
DESTINO VIAGEM BARRETOS-SP
OBJETIVO DA VIAGEM ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA COMPLETA E CIDADE DE BARRETOS-SP, PARA O TRANSPORTE DO PACIENTE JOAN FLAVIO GONÇALVES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PRÉ-OPERATORIO NO HOSPITA LDO CANCER DE BARRETOS-SP, NO DIA 28/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail psjcauia@uol.com.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiúá - Paraná
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
Data: 18 de janeiro de 2021
FUNDAMENTO LEGAL Inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93.
OBJETO AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail psjcauia@uol.com.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiúá - Paraná
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021
Data: 21 de janeiro de 2021
FUNDAMENTO LEGAL Incisos II e IV do artigo 24 da Lei 8666/93.
OBJETO DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CUSTEAR DESPESAS COM EXAME DE ELTRONEUROMIOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES A SER REALIZADO EM MUNICIPE, DESTA MUNICIPIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail psjcauia@uol.com.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiúá - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Referência Edital/Inexigibilidade nº 3/2020
Contrato nº 00033/2020
CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São João do Caiúá
CNPJ DO CONTRATANTE 76.238.435/0001-30
CONTRATADO DALANY FERNANDES DE ALMEIDA
CPF DO CONTRATADO 062.074.539-80
OBJETO Credenciamento de pessoas físicas, sendo profissionais autônomos, para atuarem na área de saúde, DEVENDO A CONTRATAÇÃO OCORRER CONFORME NECESSIDADE E O INTERESSE PÚBLICO, suprindo assim as necessidades do Departamento Municipal de Saúde, na contratação de Serviços especializados de Enfermeiro (a) e Farmacêutico (a).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail psjcauia@uol.com.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiúá - Paraná
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
Data: 20 de janeiro de 2021
FUNDAMENTO LEGAL ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8666/93.
OBJETO DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CUSTEAR DESPESAS DECORRENTES DA AQUISIÇÃO DE CARIMBOS DESTINADOS A VÁRIOS DEPARTAMENTOS DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (44) 460-1109 - (44)460-1170
E-Mail: pef.tamboara@uol.com.br Fax (44) 460-1522 (44) 460-1523
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00
Retificação
Portaria n.º. 015 / 2021
Antonio Carlos Cauneto, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º. Conceder Férias regulamentadas aos funcionários abaixo relacionados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGAO ELETRONICO - Nº 005/2021
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de construção em geral, material de proteção e segurança (epis), ferramentas, materiais hidráulicos e de esgoto, materiais elétrico, materiais para pintura, materiais e serviços de vidraçaria, materiais e serviços de calhas e rufos e equipamentos elétricos.
ABERTURA: 08 de fevereiro de 2021 - 09 hrs.
Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br
- Prefeitura Municipal de Querência do Norte
Querência do Norte-PR, 22 de janeiro de 2021
ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planalinatoparana.pr.gov.br
ERRATA DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 35, DE 21 DE JANEIRO DE 2021
NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LICITADOS.
CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal.
Art.1º Nomear os membros da Comissão Municipal de Avaliação e recebimento de mercadorias e equipamentos licitados.
1-Jessica Salvador Neris dos Santos
1-Eduardo Perin da Silva
1-Daniela Tetuliano Fernandes
Art.2º - Caberá a Senhora Jessica Salvador Neris dos Santos a presidir a Comissão, e ao Eduardo Perin da Silva, secretariá-lo.
Art.3º - Os membros da Comissão Municipal de Avaliação e Recebimento ficarão responsáveis pela avaliação e conferência dos materiais e equipamentos recebidos pela licitação.
Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina do Paraná - PR, 21de janeiro de 2021
Celso Maggioni
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: planalinatoparana@pref.pr.gov.br
PORTARIA Nº 36, DE 22 DE JANEIRO DE 2021
SÚMULA: Instaura Sindicância e nomeia Comissão de Sindicância Investigativa, e dá outras providências.
CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, usando das suas atribuições conferidas pelo artigo 55 da Lei Orgânica do Município de Planaltina do Paraná - Paraná, e nos termos do Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Planaltina do Paraná - PR, Lei Municipal nº 0794,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instaurada Sindicância Investigativa, a qual poderá em seu curso ser convertida em Decisória, visando apurar possível infração, poder/dever ao Estatuto dos Servidores Municipais de Planaltina do Paraná, e destinada a apurar os fatos de possíveis danos graves ao patrimônio público, que podem vir a ocorrer na PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ sendo perca das documentações, faltas não justificadas, falta de respeito e desacato entre os servidores e ao público, e qualquer tipo de infração praticada no exercício de suas atribuições.
Art. 2º Para fins de instrução da presente Sindicância, ficam designados os servidores municipais
1- MARIA ELIZETE OLIVEIRA TEIXEIRA FONTANA
1-CRISTIANA PERES TAVARES
1-LVALDECI DOS SANTOS
Sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância do Poder Executivo Municipal de Planaltina do Paraná - PR.
Art. 3º A Comissão supramencionada, constituída na forma desta Portaria, não têm por finalidade apenas apurar a culpabilidade dos servidores indicados e/ou acusados pela infração disciplinar, mas também, oferecer-lhe oportunidade de provar sua inocência, corolário do direito do contraditório e da ampla defesa.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Planaltina do Paraná - PR, em 22 de janeiro de 2021.
CELSO MAGGIONI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000
Fone/Fax 044-3464-1163
CNPJ 76975259-0001-10
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 45/2021
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
DECRETA
Art. 1º - Fica DESIGNADO o Senhora MARIA DE FATIMA DA SILVA PERIN - CPF/MF nº 034.871.739-30, RG nº 8.868.847-9 SSP-PR, para função de Coordenadora dos Agendamentos Presenciais e Eletrônicos do Gabinete do Prefeito do Município, percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento), a contar de 19/01/2021, segundo prevê o artigo 70 - da Lei Municipal nº 07/93.
Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná - Estado do Paraná, aos 20 de Janeiro de 2021.
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00
EXTRATO CONTRATO N.º 001/2021
DAS PARTES
P. M. TAMBOARA - PR NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI
CNPJ nº 30.846.829/0001-10
DA LICITAÇÃO: PP nº: 036/2020 PROCESSO LICITATORIO: 151/2020
DO CONTRATO: 001/2021 VIGÊNCIA: 15/01/2021 a 14/01/2021
DO OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes automotivos, fluidos e graxas, para suprimento da frota municipal.
DO VALOR: R\$ 16.094,00 (dezesseis mil e noventa e quatro reais). DO FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei N.º 10.520/02 e 8666/93.
DO SETOR: SEC. DE MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS. RECURSOS: Próprios / Convênios
Tamboara - Estado do Paraná, 15 de janeiro de 2021.
Antonio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal
EXTRATO CONTRATO N.º 002/2021
DAS PARTES
P. M. TAMBOARA - PR CONCEITO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ nº 14.869.829/0001-30
DA LICITAÇÃO: PP nº: 036/2020 PROCESSO LICITATORIO: 151/2020
DO CONTRATO: 002/2021 VIGÊNCIA: 15/01/2021 a 14/01/2021
DO OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes automotivos, fluidos e graxas, para suprimento da frota municipal.
DO VALOR: R\$ 30.420,00 (trinta mil quatrocentos e vinte reais). DO FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei N.º 10.520/02 e 8666/93.
DO SETOR: SEC. DE MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS. RECURSOS: Próprios / Convênios
Tamboara - Estado do Paraná, 15 de janeiro de 2021.
Antonio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal

publicação legal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA
BEL. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - REGISTRADORA
 FLÁVIA SIDNEIA MELLA DA SILVA ZORATTO OF. SUBST.
 JORDETE DE LOURDES CODO MOREIRA, CLAUDINEI CAPELLIN PEREIRA, FÁBIO CODO MOREIRA, LYSIANE FERNANDA MELLA DA SILVA COSTA e SILVANI DE SOUZA LADEIA - ESCRIVENTES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 12/01/2021

O **SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS**, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, situado na Rua Dep. Acclio Filho, 302, Sala 03, Ed. Dr. Lysias Elias da Silva, Centro, em Loanda-PR, **FAZ SABER** que a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 34, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 03 da matrícula nº 26.074, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 855552361045, firmado em 08/10/2012, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel **Lote nº 11, quadra B-02, desmembrada da quadra B-02-Remanescente e parte da quadra B-02, situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 215,60 metros quadrados**. Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica a devedora **MARIA ROSIMAR GALHÓ, CPF/MF nº 021.664.369-43 INTIMADA**, nos termos do **Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97**, e com base no Artigo 629, § 6º, do **Código de Normas da C.G.J.**, para que, no prazo de **15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital**, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convido esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia.


DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA
 AGENTE DELEGADA

Rua Dep. Acclio Filho, 302 - Sala 03 - Ed. Dr. Lysias Elias da Silva
 Comarca de Loanda - Estado do Paraná
 CQC/MF nº 78.197.514/0001-76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
 CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 3447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
 E-mail: smealtopr@hotmail.com

ERRATA DA PORTARIA Nº 010/2021, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE Nº 18.702 DO DIA 8/1/2021, PÁGINA 17.

ONDE SE LÊ:

Art.1º- designar a partir de 06/1/2021 a servidora municipal **ANA PAULA ALVES MALAQUIAS AZEVEDO**, portadora do RG nº 6.567.689-3 - SSP/PR e inscrita no CPF nº 019.175.649-02, ocupante do cargo de professora para exercer a função de Coordenação Pedagógica - 40 horas, junto a Secretaria Municipal de Educação, concedendo na forma de Legislação Vigente, gratificação em conformidade com o anexo XIV, da Lei Municipal nº 2.568/2014, incluído através da lei municipal 2.926/2018.

LEI-SE

Art.1º- designar a partir de 06/1/2021 a servidora municipal **ANA PAULA ALVES MALAQUIAS AZEVEDO**, portadora do RG nº 6.567.689-3 - SSP/PR e inscrita no CPF nº 019.175.649-02, ocupante do cargo de professora para fazer parte da Coordenação Pedagógica - 40 horas, junto a Secretaria Municipal de Educação, concedendo na forma de Legislação Vigente, gratificação em conformidade com o anexo XIV, da Lei Municipal nº 2.568/2014, incluído através da lei municipal 2.926/2018.

Alto Paraná, 21 de janeiro de 2021


CLAudemir JOIA PEREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DECRETO Nº 102/2021

SIMULA APLICAR SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCINDE UNILATERALMENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 77, 78 incisos I a IV, 79, inciso I, 87, incisos II e III da Lei 8.666/93 e artigo 10, do Decreto Municipal 599/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica RESCINDIDO unilateralmente o Contrato 29/2019, firmado entre o Município de Terra Rica e a empresa M. G. RODRIGUES & CIA LTDA - ME, cadastrada no CNPJ sob nº 19.933.499/0001-18.
Art. 2º - Fica declarada SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e IMPEDIDA de contratar com a Administração, a empresa nominada no artigo 1º, pelo período de 02 (dois) anos.
Art. 3º - Fica aplicada MULTA à empresa nominada no artigo 1º, pelo valor correspondente à 05% (cinco por cento) do valor do Contrato 29/2019.
Art. 4º - As sanções administrativas aplicadas possuem fundamento no processo administrativo 502/2020.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e um de janeiro de dois mil e vinte e um. (21/01/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
 CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 3447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
 E-mail: pmsaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Decreto nº. 025/2021

Exonera Chefes do Departamento de Desporto e Cultura e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

Decreta:

Art. 1º Fica exonerado a partir do dia 19/01/2021, o Sr. Edson Ciboldi, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.849.084-4-SSP/PR., e inscrito no CPF sob nº. 789.639.389-34, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Desporto e Cultura, nomeado pelo Decreto nº 010/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo a data de 19/01/2021.

Alto Paraná-PR., 22 de janeiro de 2021.

Claudemir Joia Pereira
 Prefeito
 17ª Gestão Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
 CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 3447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
 E-mail: pmsaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Portaria nº. 032/2021

Concede adicional por insalubridade a servidor público municipal e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base no art. 92 e §§ da Lei Municipal nº 1.361/96, e LIP-Lauda de Insalubridade e Periculosidade de 07/05/2020.

Resolve:

Art. 1º Conceder a partir de 1º/01/2021, ao servidor público municipal, Sidnei Sardinha Pontes, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 5.849.032-9-SSP/PR., e inscrito no CPF sob nº. 896.185.139-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista-40h/s., nomeado pelo Decreto nº. 080/1998, lotado no Departamento de Viação e Obras Públicas deste Município, adicional de insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento base, para além de suas atribuições ficar responsável pela manutenção de seu veículo de trabalho (graxas e lubrificantes) em conformidade com o art. 92 e §§, da Lei Municipal nº 1.361/96, e LIP-Lauda de Insalubridade e Periculosidade, elaborado em data de 07/05/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 1º/01/2021, ficando revogada em especial a Portaria nº. 297/2020.

Alto Paraná-PR., 21 de janeiro de 2021.

Claudemir Joia Pereira
 Prefeito
 17ª Gestão Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
 CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 3447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
 E-mail: pmsaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Portaria nº. 033/2021

Concede adicional por insalubridade a servidor público municipal e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base no art. 92 e §§ da Lei Municipal nº 1.361/96, e LIP-Lauda de Insalubridade e Periculosidade de 07/05/2020.

Resolve:

Art. 1º Conceder a partir de 1º/01/2021, ao servidor público municipal, Laercio Soares, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.132.875-4-SSP/PR., e inscrito no CPF sob nº. 705.859.469-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista-40h/s., nomeado pelo Decreto nº. 026/2003, lotado no Departamento de Viação e Obras Públicas deste Município, adicional de insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento base, para além de suas atribuições ficar responsável pela manutenção de seu veículo de trabalho (graxas e lubrificantes) em conformidade com o art. 92 e §§, da Lei Municipal nº 1.361/96, e LIP-Lauda de Insalubridade e Periculosidade, elaborado em data de 07/05/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 1º/01/2021, ficando revogada em especial a Portaria nº. 424/2020.

Alto Paraná-PR., 21 de janeiro de 2021.

Claudemir Joia Pereira
 Prefeito
 17ª Gestão Administrativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Tapalara, nº 88 - Centro - Cx. Postal nº 91 - CEP: 87.780.000 - Fone: (44) 3431.8000
 Paraíso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.458.836/0001-58
www.paraissodonorte.pr.gov.br - e-mail: contabilidade@paraissodonorte.pr.gov.br

DECRETO Nº 1075/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais).

Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 5º, I, da Lei nº 452/2020-LOA, de 22 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais), a saber:

Programática	Descrição	Valor
04	Departamento de Planejamento, Controle e Finanças	
04.003	Divisão de Tesouraria e Encargos Especiais	
04.003.04.123.06.2.014	Manutenção da Divisão de Tesouraria e Encargos	
3.3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	15.250,00
Fonte de Recursos: 31905 - Programa Família Paranaense		

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º servirá como recursos:
 a) a importância de R\$ 2.25 (dois reais e vinte e cinco centavos), do provável excesso de arrecadação, previsto no inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte fonte de recurso:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
31905	Programa Família Paranaense	2.25

b) a importância de R\$ 15.247,75 (quinze mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), de da Lei Municipal nº 085/90.

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
31905	Programa Família Paranaense	15.247,75

Art. 3º Fica incluído na Lei nº 281/2017 - Plano Plurianual (PPA 2018/2021), na Lei nº 430/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 452/2020 - Lei Orçamentária Anual, as alterações provenientes deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso do Norte, 21 de Janeiro de 2021

Carlos Alberto Vizzotto
 Prefeito do Município



MUNICÍPIO DE ITAÍPUA DO SUL

PODER EXECUTIVO
 Av. Brasil, 883 - Telefax (044) 3436-1087 - Cx. P. 01
 CNPJ: 75.458.836/0001-33
www.itaipuadosul.pr.gov.br - e-mail: itaipuadosul@itairturbo.com.br
 CEP: 87980-000 - ITAÍPUA DO SUL

===== ESTADO DO PARANÁ =====

DECRETO Nº 006/2021

Simula: GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaipua do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 102 da Lei Municipal nº 085/90.

DECRETA

Artigo 1º- A Concessão de Licença Prêmio de 01 (um) mês à servidora ALINE VIANA DE LIMA, RG 52.148.922-2/SP, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde - PACS, conforme Artigo 102 da Lei Municipal nº 085/90.

Artigo 2º- A presente Licença será no período de 22/01/2021 a 20/02/2021.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaipua do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de janeiro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
 Fone/Fax (40) 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
 Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
 CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

LEI Nº. 2.524/2020

Concede recomposição inflacionária aos servidores do Poder Legislativo Municipal de São João do Caiuá, Estado do Paraná, conforme determina o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 1º Fica concedido a título de reposição de perdas salariais, o repasse de 4,52 (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) aos Servidores do Poder Legislativo Municipal de São João do Caiuá-PR., por força do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo Único: O índice utilizado limita-se a correção monetária da inflação ocorrida no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, apurado oficialmente pelo IPCA/IBGE (Índice de Preço ao Consumidor - Amplo).

Art. 2º A recomposição da remuneração concedida aos Servidores do Poder Legislativo Municipal de São João do Caiuá-PR., na forma do artigo 1º desta Lei, será aplicada a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

São João do Caiuá-PR, em 22 de janeiro de 2021.

Stefan Tomé Pauka
 Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

CNPJ 00.921.372/0001-50
 AVENIDA GUSTAVO BRIGAGÃO, S/Nº - PRAÇA SOUZA NAVES
 FONE/FAX: (0XX44) 3453-1232 CEP 87910-000 Camara@saipaul.com.br
 SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

“PORTARIA nº. 01/2021”

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, **Sidney Vieira Gomes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis vigentes, e com base no Artigo 18, Incisos XXII e XXXIII da Resolução nº. 04/2000 - (Regimento Interno)-

RESOLVE

CONCEDER, ao Funcionário **FRANCISCO DA SILVA MENDES FILHO**, portador da Cédula de Identidade - RG nº. 6.068.955-5 - SSP/PR; inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/Pr. nº. 31.987, nomeado através da **Portaria nº. 8/2006**, lotado na **Função de Advogado**, deste Poder Legislativo Municipal, **Férias** regulamentares por um período de 10 (dez) dias, a partir do dia 05 de janeiro a 14 de janeiro de 2021, relativas ao período aquisitivo de 15 de setembro de 2019 à 14 de setembro de 2020, conforme Requerimento arquivado no Departamento Pessoal desta Câmara Municipal, devendo retornar as atividades normais no dia 15 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 E
 CUMPRA-SE

SIDNEY VIEIRA GOMES
 Presidente

MARCOS TAVARES DE SOUZA
 Departamento Pessoal

Registrada e publicada neste Departamento da Câmara Municipal, aos 22 dias do mês de janeiro do corrente ano de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

CNPJ 00.921.372/0001-50
 AVENIDA GUSTAVO BRIGAGÃO, S/Nº - PRAÇA SOUZA NAVES
 Cx. Postal 45 FONE/FAX: (0XX44) 3453-1232 CEP 87910-000 Camara@saipaul.com.br
 SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

“PORTARIA nº. 03/2021”

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, **Sidney Vieira Gomes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis vigentes, e com base no Artigo 18, Incisos XXII e XXXIII da Resolução nº. 04/2000 - (Regimento Interno)-

RESOLVE

CONCEDER, ao Funcionário **HERALTON SANTOS DE JESUS**, portador da Cédula de Identidade nº. 4.208.984-2 - SSP/PR., nomeado através da **Portaria nº. 02/2018**, lotado na Função de **Secretário Legislativo** deste Poder Legislativo Municipal, **Férias Regulamentares** por período de 10 (dez) dias, relativas ao período aquisitivo de 29 de junho de 2019 a 28 de junho de 2020.

Devendo retornar as atividades normais no dia 01 de fevereiro contanto a partir do dia 26 de janeiro de 2021, conforme Requerimento arquivado no Departamento Pessoal desta Câmara Municipal.

REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 E
 CUMPRA-SE

SIDNEY VIEIRA GOMES
 Presidente

MARCOS TAVARES DE SOUZA
 Departamento Pessoal

Registrada e publicada neste Departamento da Câmara Municipal, aos 22 dias do mês de janeiro do corrente ano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Paraná 150 - Centro
 Fone: (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP: 87800-000
 CNPJ 75.380.871/0001-66



PORTARIA Nº 7462/2021

ROBERTO APARECIDO CORREDATO Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a partir de 22.01.2021 a Sra. KATIA SIDNEIA LUIZ ANDRADE ALDROVANDI, portadora do RG nº 7.985.784-0/SSP-PR e CPF nº 007.123.469-10, para a função de “SECRETÁRIA” junto a Escola Municipal do Campo Agrupada de Bernadelli - Educação Infantil e Fundamental - Anos Iniciais.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 7177/2018.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

publicação legal

Município de Santa Isabel do Ivaí - PR - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	921.015,14	0,00
Pessoal Ativo	921.015,14	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	921.015,14	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	37.649.576,71	-
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	37.649.576,71	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III + III b)	921.015,14	2,45
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	2.258.974,80	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ 6º n co, art. 22 da LRF) - 5,70%	2.146.025,87	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	2.033.077,14	5,40%

FONTE: Sistema Baliza Sistemas, Unidade Responsável, Data da emissão 22/01/2021 e hora de emissão 06:31:20.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	0,00	33.094,51	40.366,97
Disponibilidade de Caixa	0,00	33.094,51	40.366,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	52.627,99	51.301,77
(-)Restos a Pagar Processados	0,00	19.533,48	10.934,80
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	1.147,63
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDADAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DESPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMpenhados e NÃO INSCRITOS EM LIQUIDAÇÕES DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquid e Não Pago De Exercícios Anteriores	Do Exercício	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados em Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	(51.301,77)	0,00	10.934,80	0,00	4.821,65	(67.058,22)	15.482,04	0,00	(82.540,20)
Recursos Diretos	(51.301,77)	0,00	10.934,80	0,00	4.821,65	(67.058,22)	15.482,04	0,00	(82.540,20)
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.674,02)	3.674,02	0,00	0,00	3.674,02
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Anejo de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.674,02)	3.674,02	0,00	0,00	3.674,02
TOTAL (III = I + II)	(51.301,77)	0,00	10.934,80	0,00	1.147,63	(63.384,20)	15.482,04	0,00	(78.866,24)

Santa Isabel do Ivaí, 22/01/2021

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2020

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida		37.649.576,71	
DESPESAS COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		0,00	0,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		2.258.974,60	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		2.146.025,87	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		2.033.077,14	5,40
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		15.482,04	(78.866,24)

FONTE:

Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76.975.259/0001-10
Estado do Paraná

LEI Nº 007/2021.

SÚMULA: Autoriza repasse às Entidades sem fins lucrativos de caráter representativo, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ-PR, APROVOU E EU, NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar às entidades sem fins lucrativos de caráter representativo do município nas diversas esferas do Poder Público, com valores por mês no exercício de 2021 e representatividades abaixo especificadas:

ENTIDADE	ESFERA	VALOR
AMUNPAR - Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense	Regional	1.062,50
APRIDANORPA - Associação das Primeiras Damas do Noroeste Paranaense	Regional	592,20
AMP - Associação dos Municípios do Paraná	Estadual	640,00
CNM - Confederação Nacional dos Municípios	União	691,00

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de janeiro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Praça Rui Barbosa, 2 - Caixa Postal 3 - Fone (44) 3447-1238
CEP: 87.750-000 - ALTO PARANÁ - PARANÁ
http://www.cmaltoparana.pr.gov.br/ e-mail: camara@cmaltoparana.pr.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 01/2021
4º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de cessão de direito de uso de software de gestão pública integrada, migração de dados, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico.

Pelo presente Termo Aditivo a Câmara Municipal de Alto Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.523.145/0001-30, estabelecida na Praça Rui Barbosa, 2, CEP: 87750-000, Alto Paraná, PR, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente Alexandre Assis Rodrigues, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Comarca, e a Empresa PRODASP Informática Ltda - EPP, CNPJ nº 84.785.070/0001-92 neste ato representada pelo seu administrador, Sr. José Carlos Henrique Manso, brasileiro, inscrito no RG nº 1.715.474-5-SSP-PR, CPF/MF nº 240.355.569-04, denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 24-02-2017, acima identificado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo, as partes resolvem promover aditivo ao objeto contratual prorrogando o contrato, excepcionalmente, por três meses, ou seja, de 25-02-2020 a 25-05-2021, com base na cláusula quinta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Aplica-se a reposição inflacionária dos últimos 12 (doze) meses por meio do Índice oficial do Município de Alto Paraná, IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ao valor do contrato.

Parágrafo Único. Ao valor total do contrato será acrescida a porcentagem de 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

Estão assim justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Foro da Comarca de Alto Paraná, PR, 19 de janeiro de 2021.

PRODASP INFORMÁTICA LTDA:8478507000192
CONTRATADA
PRODASP Informática Ltda-EPP
José Carlos Henrique Manso

Testemunha nome: *Testemunha K. Heberino* CPF: 230.165.609-14
Testemunha nome: *Testemunha C. E. Maturo* CPF: 027.023.505-34

Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76.975.259/0001-10
Estado do Paraná

DECRETO Nº 49/2021

SÚMULA - Dispensa de licitação para contratação de serviços e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer expedido pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para a contratação de serviço de hospedagem para as guardas vias para a OPERAÇÃO VERÃO 2020/2021 na Prainha da Barranca de Porto São José - São Pedro do Paraná, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a POUSADA RISO DOS PEIXES LTDA, CNPJ/MF nº 08.083.919/0001-06, e o valor global a ser contratado é de R\$ 9.265,00 (nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2021 DE 22/01/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 22 de janeiro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL
PODER EXECUTIVO
Av. Brasil, 883 - Telefax (044) 3436-1087 - Cx. P. 01
CNPJ: 75.458.836/0001-33
www.itaunadosul.pr.gov.br - e-mail: itaunadosul@brturbo.com.br
CEP: 87960-000 - ITAÚNA DO SUL

PORTARIA Nº 052/2021

GILSON JOSE DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaipua do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora LUCIÉ FERREIRA DA SILVA SANTOS, RG. Nº 7.691.016-2 período aquisitivo 2018/2019, com o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde - Divisão de Saúde.

Artigo 2º - As férias, ora concedidas, serão usufruídas no período de 01/01/2021 à 30/01/2021.

Artigo 3º - Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaipua do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de janeiro de 2021.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR/PR

EXTRATO CONTRATUAL
REF: Contrato n.º 032/2020 - ID 1513
Assunto: Aditamento Contratual - 2 Realinhando Financeiro

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: POSTO 2 IRMÃOS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ/MF sob nº 14.283.883/0001-87

OBJETO DO ADITAMENTO - VALOR:
Fica alterada a cláusula QUARTA do contrato primitivo em decorrência do aumento de 25% dos itens ganhos, conforme planilha em anexo no processo, totalizando um aumento de R\$230.507,55 (duzentos e trinta mil e quinhentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos) no valor original do contrato.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos AUTOS DO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 012/2020.

Mirador, 22 de Janeiro de 2021.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail gsciaui@oi.com.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

Data: 22 de janeiro de 2021

FUNDAMENTO

publicação legal

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ - PR - PODER EXECUTIVO/PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

Table with columns for 'IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS', 'DESPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA', and 'OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS'. It details various financial metrics and their availability.

Alto Paraná, 19/01/2021
ALTAMIRO PEREIRA SANTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ - PR - PODER EXECUTIVO/PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

Table with columns for 'IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS', 'DESPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA', and 'OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS'. It details various financial metrics and their availability.

Alto Paraná, 19/01/2021
ALTAMIRO PEREIRA SANTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") R\$ 1,00

Table showing 'DÍVIDA CONSOLIDADA' with columns for 'SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR' and 'SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020'. It lists various debt categories and their consolidated values.

Alto Paraná, 19/01/2021
ALTAMIRO PEREIRA SANTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ - PR - PODER EXECUTIVO/PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARANÁ
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R\$ 1,00

Table showing 'GARANTIAS CONCEDIDAS' and 'CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS' with columns for 'SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR' and 'SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020'. It details guarantee and counter-guarantee amounts.

Alto Paraná, 19/01/2021
ALTAMIRO PEREIRA SANTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

Table showing 'OPERAÇÕES DE CRÉDITO' with columns for 'VALOR REALIZADO' and 'No Semestre de referência'. It details credit operations and their realized values.

Alto Paraná, 19/01/2021
ALTAMIRO PEREIRA SANTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

Table showing 'OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA' with columns for 'VALOR REALIZADO' and 'No Semestre de referência'. It details other debt-integrating operations.

Alto Paraná, 19/01/2021
ALTAMIRO PEREIRA SANTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

Table showing 'DESPESAS EXECUTADAS' with columns for 'VALOR' and '% SOBRE A RCL AJUSTADA'. It details executed expenses and their percentage relative to adjusted RCL.

Alto Paraná, 19/01/2021
ALTAMIRO PEREIRA SANTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ - PR - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARANÁ
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

Table showing 'DESPESAS EXECUTADAS' with columns for 'VALOR' and '% SOBRE A RCL AJUSTADA'. It details executed expenses and their percentage relative to adjusted RCL.

Alto Paraná, 19/01/2021
ALTAMIRO PEREIRA SANTANA
Prefeito Municipal

publicação legal

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2020

Table with columns: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE, DESPESA COM PESSOAL, VALOR, % SOBRE A RCL AJUSTADA, DIVÍDUA CONSOLIDADA, VALOR, % SOBRE A RCL, GARANTIA DE VALORES, VALOR, % SOBRE A RCL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO, VALOR, % SOBRE A RCL, RESTOS A PAGAR, RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO, DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO).

Alto Paraná, 19/01/2021.

ALVARO PEREIRA SANTANA, Prefeita Municipal; LUCIANO BEATI, Controlador; WILLIAM FAVORETTO, Controlador Interno.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2020

Table with columns: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE, DESPESA COM PESSOAL, VALOR, % SOBRE A RCL AJUSTADA, DIVÍDUA CONSOLIDADA, VALOR, % SOBRE A RCL, GARANTIA DE VALORES, VALOR, % SOBRE A RCL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO, VALOR, % SOBRE A RCL, RESTOS A PAGAR, RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO, DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO).

Alto Paraná, 19/01/2021.

ALVARO PEREIRA SANTANA, Prefeita Municipal; LUCIANO BEATI, Controlador; WILLIAM FAVORETTO, Controlador Interno.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-464-1163
CGC/MF 7697529-0001-10
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE 2021.

SÚMULA - Autoriza a aquisição de uma área de terras com 19.600,00 metros quadrados composta pelo lote nº 72-AB-1-B, da subdivisão do lote 72-AB-1, resultante da subdivisão do lote 72-AB, este da unificação dos lotes 72-A-2, subdivisão do lote 72-A-2, subdivisão do lote 72-B-2, destacados do lote 72, da gleba 20, da colônia de Paranavai, situados no município de São Pedro do Paraná-Pr, Comarca de Loanda - Pr, objeto da matrícula 24.542, destinados a Implantação do Conjunto Habitacional na sede do Município.

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir de uma área de terras com 19.600,00 metros quadrados composta pelo lote nº 72-AB-1-B, da subdivisão do lote 72-AB-1, resultante da unificação dos lotes 72-A-2, subdivisão do lote 72-A-2, subdivisão do lote 72-B-2, destacados do lote 72, da gleba 20, da colônia de Paranavai, situado no município de São Pedro do Paraná-Pr, Comarca de Loanda - Pr, objeto da matrícula 24.542, destinado a Implantação do Conjunto Habitacional na sede do Município, pelo valor total de R\$ 310.000,00 (Trezentos e deis mil reais), segundo avaliação da Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº 037 de 2021 de 15 de Janeiro de 2021, e declaração de utilidade pública efetuada pelo Decreto 16 de 2021 de 12 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Para atendimento das despesas objeto desta Lei, fica o poder Executivo Municipal autorizado efetuar as alterações no PPA/2018-2021, na LDO/2021 e autorização para abertura de Crédito Adicional ESPECIAL na LOA/2021 e dá outras providências.

Art. 3º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a inclusão no PPA - Plano Plurianual do Município de São Pedro do Paraná, quadriênio 2018 - 2021, objeto da Lei nº 63/2017 de 18 de Agosto de 2017, da ação codificada sob nº 04.001.16.482.0014.1.463 - Aquisição de Terreno para Implantação de Conjunto Habitacional - Sede do Município, cujas características a seguir:

Table with columns: Unidade de medida, DATA DE INÍCIO, DATA FINAL, Rec. Ordinários, Rec. Vinculados, META FÍSICA anual. Includes details about land acquisition and budget allocation.

Artigo 4º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a inclusão na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária do Município de São Pedro do Paraná, exercício de 2021, objeto da Lei nº 74/2020 de 14 de Outubro de 2020, a ação codificada na funcional programática sob nº 04.001.16.482.0014.1.463 - Aquisição de Terreno para Implantação de Conjunto Habitacional - Sede do Município, utilizando-se das informações contidas no artigo anterior desta lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R\$ 310.000,00 (Trezentos e deis mil reais), destinado a aquisição de Terreno para Implantação de Conjunto Habitacional - Sede do Município, cuja consignação far-se-á na seguinte dotações do orçamento vigente:

Table with columns: CODIFICAÇÃO, DETALHAMENTO, VALOR. Lists budget items for land acquisition and other expenses.

Artigo 6º - A cobertura do crédito adicional Especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Superávit Financeiro de Fonte do Exercício Anterior, a seguir discriminado:

Table with columns: FONTE, DENOMINAÇÃO DA FONTE, VALOR. Shows financial surplus from previous exercises.

Artigo 7º - Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional Especial na LOA de que trata a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 8º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2021

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax (44)3447-1122 - Cx. Postal 51 - CEP 87750-000 Alto Paraná - PR
E-mail: am1000@homenet.com.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

DECRETO Nº 024/2021
Aprova o Edital de Distribuição de Turmas para o ano letivo de 2021 para os Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Alto Paraná - Estado do Paraná.

CLAudemir JOIA PEREIRA, Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o artigo 3º, inciso XI da Lei Municipal nº 2.568/2014 - Plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos e Remuneração dos Servidores do Magistério, que contempla atendimento para a faixa etária de 06 (seis) meses a 5 (cinco) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) o mesmo instituído pela Lei Municipal nº 2.642/2015 - Plano Municipal de Educação, em sua Meta 1;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Educação é monitorado anualmente e avaliado no biênio suas Metas e Estratégias alcançadas e com novas proposições de Estratégias;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação encaminhou no mês de agosto de 2020 a Lei Municipal nº 2.642/2015 para os Centros Municipais de Educação Infantil Ana Nery; Maria Jose Vasconcelos; Stella Maria e Vitoria Stefane Barbon, para realização do Planejamento das Estratégias em conformidade com as Metas, sendo apresentada na Distribuição de Turmas como primeiro requisito o definido no inciso do Edital no presente Decreto quanto a Jornada de Trabalho;

CONSIDERANDO que a Equipe Pedagógica das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino é responsável pelas atividades que levem à efetivação do processo ensino e aprendizagem, de modo a garantir o atendimento às necessidades do educando, necessário se faz alterar os requisitos para a Distribuição de Turmas para o ano letivo de 2021 conforme o definido no inciso Edital.

DECRETA
Art. 1º. A aprovação do inciso Edital com alterações nos requisitos de Distribuição de Turmas para o ano letivo de 2021 nos Centros Municipais de Educação Infantil com jornada integral na forma do Anexo a este Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal, 21 de Janeiro de 2021.

CLAudemir JOIA PEREIRA, Prefeito, 17º Gestão Administrativa

EDITAL DO PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS PARA O ANO LETIVO DE 2021 PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM JORNADA INTEGRAL

A Secretária Municipal de Educação considerando o disposto na Meta 1 da Lei Municipal 2.642/2015 - Plano Municipal de Educação e na Lei Municipal nº 2.568/2014 - Plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos e Remuneração dos Servidores do Magistério, torna público o presente Edital que baixa normas relativas ao processo de distribuição de aulas para o ano letivo 2021, para a Educação Infantil.

I - Das Unidades Escolares
• CMEI Ana Nery;
• CMEI Maria Jose Vasconcelos;
• CMEI Stella Maria;
• CMEI Vitoria Stefane Barbon;

II - Da Abrangência Quanto ao Pessoal Envolvido
• Professor Titular de Educação Infantil dos Centros Municipais de Educação Infantil.

III - Da Justificativa para alteração dos Requisitos para a Distribuição de Turmas.
Foi constatada nos anos anteriores a existência de professor que só pode assumir turma em determinado período por possuir vínculo empregatício em outra esfera governamental, cabendo a Equipe Pedagógica nas suas competências:

- sistematizar, junto à comunidade escolar, atividades que levem à efetivação do processo ensino e aprendizagem, de modo a garantir o atendimento às necessidades do educando;
• coordenar a organização do espaço-tempo escolar a partir do projeto político-pedagógico e da proposta pedagógica curricular da escola, intervindo na elaboração do calendário letivo, na formação de turmas, na definição e distribuição do horário semanal das aulas e disciplinas, da hora-atividade, no preenchimento do livro registro de classe de acordo com as instruções normativas do município da SEED e em outras atividades que interfiram diretamente na realização do trabalho pedagógico;
• coordenar, junto à direção, o processo de distribuição de aulas e disciplinas a partir de critérios legais, pedagógicos e didáticos e da proposta pedagógica curricular da escola;
• organizar e acompanhar a avaliação do trabalho pedagógico escolar pela comunidade interna e externa;
• apresentar propostas, alternativas, sugestões e críticas que promovam o desenvolvimento e o aprimoramento do trabalho pedagógico escolar, conforme o projeto político-pedagógico, a proposta pedagógica curricular, o plano de ação da escola e as políticas educacionais da SEED.

III - Das Fases da Distribuição
1ª fase: Distribuição e Constituição da Jornada:
• Professor e educador Infantil com Jornada de 40 (quarenta) horas semanais,
2ª fase: Ampliação da Jornada de Trabalho Docente

No interesse da Administração a Secretaria Municipal de Educação poderá autorizar a ampliação das turmas dos Centros de Educação Infantil, aos titulares de um cargo de 20 (vinte) horas a título de Ampliação de Jornada Docente ou seja:

- Quando da atuação Professor com padrão de 20 (vinte) horas semanais de concurso público podendo assumir Jornada de mais 20 (vinte) horas de trabalho;
• 3ª fase: Mantendo após a 1ª e 2ª fase acima os critérios definidos no artigo 44 da Lei Municipal nº. 2.568/2014):

Art. 44. Quando da distribuição de turmas, terão prioridades os professores e educadores infantis, obedecendo aos seguintes critérios por ordem de preferência:
I - do professor da educação infantil e ensino fundamental;
a) maior tempo de efetivo exercício na unidade escolar que atue no respectivo padrão;
b) maior titulação acadêmica;
c) melhor classificação no concurso público;
d) maior idade.
§ 1º - Não existindo vaga na escola na qual o professor é lotado, a distribuição de turmas será em nível de município seguindo os seguintes critérios:
I - maior tempo de efetivo exercício no magistério municipal de Alto Paraná no respectivo padrão;
II - maior titulação acadêmica;
III - melhor classificação no concurso público;
IV - maior idade.

• 4ª fase: Caso o professor por motivos particulares não possa assumir a turma conforme a necessidade do ensino e a garantia de atendimento às necessidades do educando nas vagas existentes, o mesmo deverá escolher hora atividade ou assumir turma em outro Centro de Educação Infantil que funcione em jornada parcial ou Escola da Rede Municipal de Ensino em conformidade com horários disponíveis na Distribuição das Turmas.

Paço Municipal, 21 de Janeiro de 2021.

CLAudemir JOIA PEREIRA, Prefeito, 17º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax (44)3447-1122 - Cx. Postal 51 - CEP 87750-000 - Alto Paraná-PR- email: am1000@homenet.com.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2021
Intima-se os proprietários dos lotes abaixo identificados, por deixar de providenciar a devida limpeza, raspa ou capina do imóvel quando houver mata, sujeira, entulhos e outros detritos, e deixar de realizar a manutenção da limpeza. Infração Lei Complementar 42/2020 - Art. 368.

Notifica-se o contribuinte para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste edital de notificação para que efetue as regularizações necessárias, dos lotes abaixo relacionados.

Fica o proprietário citado que o não atendimento à exigência fiscal acarretará nas aplicações das medidas legais cabíveis, quais sejam: a lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO, imposição de sanções, dentre as quais, multa conforme tabela abaixo a partir da metragem de cada imóvel, sem prejuízo da propositura de processo administrativo ou judicial que se façam necessários.

A presente notificação preliminar é pautada pelo Princípio da Legalidade, com respeito legal nos Art.368 Art. 370 Art.378 do Código Tributário Municipal, Lei Municipal nº 42/2020.

Table with columns: QUADRA, LOTE, ENDEREÇO, VALOR DA MULTA. Lists property details and fines for various lots.

Alto Paraná, 22 de Janeiro de 2021
Evelyn Cognoga N. Furman, Técnico em Tributos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000
Fone/Fax 044-3464-3168
CGC/MF 7697529-0001-10
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 008/2021
Símula: Autoriza concessão de reajuste salarial e dá outras providências.

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, APROVOU E EU, NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL, DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO O SEQUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder no mês de Janeiro de 2021, reajuste salarial aos Agentes Policiais (Prefeito, Vices e Vereadores) de São Pedro do Paraná, num percentual de 5,42% (cinco vírgula quatro e dois centos), (INPC - IBGE período de Janeiro de 2020 a Dezembro de 2020 e Art. 44, parágrafo único da Lei nº 74/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021), referente à reposição do poder aquisitivo do salário, sobre a última competência, que são os vencimentos do mês de dezembro de 2020. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 22 de Janeiro de 2021.
Registre-se e publique-se
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 009/2021
Símula: Autoriza concessão de reajuste salarial e dá outras providências.

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, APROVOU E EU, NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL, DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO O SEQUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder no mês de Janeiro de 2021, reajuste salarial aos Servidores Aposentados e Pensionistas do Executivo e Legislativo Municipal de São Pedro do Paraná, num percentual de 5,45% (cinco vírgula quatro e cinco centos), (INPC - IBGE período de Janeiro de 2020 a Dezembro de 2020 e Art. 44, parágrafo único da Lei nº 74/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021) referente à reposição do poder aquisitivo do salário, sobre a última competência, que são os vencimentos do mês de dezembro de 2020. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 22 de Janeiro de 2021.
Registre-se e publique-se
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/01/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

CONTRATADA: A. D. DAMINELLI - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 10.749.758/0001-80.

DOMICÍLIO: RUA GENERAL ANDRADE NEVES, 1108 TERREIRO - CEP: 87710040 - BAIRRO: JARDIM SÃO JORGE, Paranavai/PR.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalar, do Processo 318/2020 nº 131/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 12/01/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 12.817,50 (Doze Mil, Oitocentos e Dezesseite Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.
Terra Rica, vinte e dois dias de Janeiro de 2021.
MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Julio Cesar da Silva Leite
CONTRATANTE
A. D. DAMINELLI - EIRELI
ALINE DIAS DAMINELLI
CONTRATADA

publicação legal

Município de Alto Paranaíba - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2094

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1,00

Table with columns: EXERCÍCIO, RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS, RESULTADO PREVIDENCIÁRIO, SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO. Rows from 2019 to 2074.

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1,00

Table with columns: EXERCÍCIO, RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS, RESULTADO PREVIDENCIÁRIO, SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO. Rows from 2075 to 2094.

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE: Alto Paranaíba, 20/01/2021

ALTAÍRO PEREIRA SANTANA
Prefeito Municipal

LUCIANO BERTI
Tec. Contábil

WILLIAN FAVORETTO
Controlador Interno

Município de Alto Paranaíba - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020 BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, art. 53, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1,00

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), SALDO A REALIZAR (a-b). Rows for RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) and RECEITAS CORRENTES.

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), SALDO A REALIZAR (a-b). Rows for OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO.

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b), DESPESAS LIQUIDADAS (c), DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (d), INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e). Rows for DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) and DESPESAS CORRENTES.

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b), DESPESAS LIQUIDADAS (c), DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (d), INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e). Rows for DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) and DESPESAS CORRENTES.

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b), DESPESAS LIQUIDADAS (c), DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (d), INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e). Rows for DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) and DESPESAS CORRENTES.

Município de Alto Paranaíba - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020 BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARANAÍBA

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

RS 1,00

Table with columns: RECEITAS DO ENSINO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), % (c) = (b/a)x100. Rows for RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS and RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO.

Table with columns: RECEITAS DO FUNDEB, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), % (c) = (b/a)x100. Rows for RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB and RECEITAS RECORRIDAS DO FUNDEB.

Table with columns: DESPESAS DO FUNDEB, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b), DESPESAS LIQUIDADAS (c), INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (d). Rows for PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO ANO and Despesas com Ensino Fundamental.

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

RS 1,00

Table with columns: DESPESAS DO FUNDEB, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b), DESPESAS LIQUIDADAS (c), INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (d). Rows for Despesas com Ensino Fundamental and TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB.

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB

10- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB

11- FUNDEB 60%

12- FUNDEB 40%

17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB

17-5- FUNDEB 60%

17-2- FUNDEB 40%

18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (10 + 11 + 12 + 17.1 + 17.2)

INDICADORES DO FUNDEB

19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (10 - 18)

19.1- Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (10 - (18.1 + 17.1) / (11 + 100) %)

19.2- Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (18.2 + 17.2) / (11 + 100) %)

19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (10 - (18.3) %)

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS

21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20.4E DO "B" FINESTRE DE 2020"

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE

22- EDUCAÇÃO INFANTIL

22-1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB

22-2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Tempo

23- ENSINO FUNDAMENTAL

23-1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB

23-2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Tempo

23-3- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB

23-4- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Tempo

24- ENSINO MÉDIO

25- ENSINO SUPERIOR

26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO

27- OUTRAS

28- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)

29- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL

29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (10)

30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO

31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (18) (FUNDEB)

32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB

33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS

34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO

36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (36)

37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)

38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (37) / (10 + 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 29%

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

39- DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

40- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO

41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO

42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO

publicação legal

Município de Alto Paraná - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

ACIMA DA LINHA
RECEITAS PRIMÁRIAS
RECEITAS CORRENTES (I)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I + II + III)

DESPESAS PRIMÁRIAS
DESPESAS CORRENTES (001)
DESPESAS DE CAPITAL (30)
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (001 + 30)

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXX) = (IIIa) - (XXXII) + (XXXIII)
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO
VALOR CORRENTE

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXI) = (XXXII) - (XXXIV) + (XXXV) + (XXXVI) + (XXXVII) + (XXXVIII)
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXI) = (XXXII) - (XXXIV) + (XXXV) + (XXXVI) + (XXXVII) + (XXXVIII)

RE - ANEXO 12 (L. 1412012, art. 30)
DESPESAS COM SAÚDE
DESPESAS CORRENTES
DESPESAS DE CAPITAL

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÁXIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 24, 34 E 37

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
RECEITAS
DESPESAS
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 7697529-0001-10
Estado do Paraná
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E R G SANCHES & CIA LTDA ME - CNPJ 10.605.924/0001-75

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/01/2021
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/01/2021
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

publicação legal

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
RELATORIO DA GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020

Table with columns: DESPESAS EXECUTADAS, LIQUIDADAS (R), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R). Rows include Despesas com Pessoal, Despesas não Computadas, Receita Corrente Líquida, etc.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas.
SANTO ANTONIO DO CAIUA, 21/01/2021
JOSE ALESSANDRO DE OLIVEIRA LIMA, ANTONIO HEBER COSTA, EDISON PEREIRA DA SILVA

RELATORIO DA GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020

Table with columns: DÍVIDA CONSOLIDADA, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, Até o 1º, Até o 2º, Até o 3º. Rows include Dívida Consolidada - DC (I), Dívida Móvel, Dívida Contratual, Dívida Financeira, etc.

SANTO ANTONIO DO CAIUA, 21/01/2021
JOSE ALESSANDRO DE OLIVEIRA LIMA, ANTONIO HEBER COSTA, EDISON PEREIRA DA SILVA

RELATORIO DA GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020

Table with columns: DESPESAS COM PESSOAL, Salário, Gratificação, Adicional, etc. Rows include Despesas com Pessoal, Despesas com Pessoal - P, Despesas com Pessoal - A, etc.

SANTO ANTONIO DO CAIUA, 21/01/2021
JOSE ALESSANDRO DE OLIVEIRA LIMA, ANTONIO HEBER COSTA, EDISON PEREIRA DA SILVA

RELATORIO DA GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

Table with columns: IDENTIFICACAO DE RECURSOS, DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA, Restos a Pagar Líquidos, etc. Rows include Disponibilidade de Caixa Bruta, Restos a Pagar Líquidos, Disponibilidade de Caixa Líquida, etc.

SANTO ANTONIO DO CAIUA, 21/01/2021
JOSE ALESSANDRO DE OLIVEIRA LIMA, ANTONIO HEBER COSTA, EDISON PEREIRA DA SILVA

RELATORIO DA GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020

Table with columns: DÍVIDA CONSOLIDADA, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, Até o 1º, Até o 2º, Até o 3º. Rows include Dívida Consolidada - DC (I), Dívida Móvel, Dívida Contratual, Dívida Financeira, etc.

le o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não será informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não Integrantes da Dívida Consolidada". Assim, não o cálculo de Disponibilidade de Caixa Bruta for negativo, o valor dessa linha deverá ser "zero".
SANTO ANTONIO DO CAIUA, 21/01/2021
JOSE ALESSANDRO DE OLIVEIRA LIMA, ANTONIO HEBER COSTA, EDISON PEREIRA DA SILVA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUA - PR
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

Table with columns: GARANTIAS CONCEDIDAS, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, Até o 1º, Até o 2º, Até o 3º. Rows include AOS ESTADOS (I), AOS MUNICIPIOS (II), AS ENTIDADES CONTROLADAS (III), POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV), etc.

SANTO ANTONIO DO CAIUA, 21/01/2021
JOSE ALESSANDRO DE OLIVEIRA LIMA, ANTONIO HEBER COSTA, EDISON PEREIRA DA SILVA

RELATORIO DA GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

Table with columns: OPERACOES DE CREDITO, VALOR REALIZADO, No Quadrimestre de Referência, Até o Quadrimestre de Referência (R). Rows include Dívida Móvel, Dívida Contratual, Dívida Financeira, etc.

SANTO ANTONIO DO CAIUA, 21/01/2021
JOSE ALESSANDRO DE OLIVEIRA LIMA, ANTONIO HEBER COSTA, EDISON PEREIRA DA SILVA

RELATORIO DA GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2020

Table with columns: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE, DESPESAS COM PESSOAL, RESTOS A PAGAR. Rows include Receita Corrente Líquida, Despesas com Pessoal, Restos a Pagar, etc.

SANTO ANTONIO DO CAIUA, 21/01/2021
JOSE ALESSANDRO DE OLIVEIRA LIMA, ANTONIO HEBER COSTA, EDISON PEREIRA DA SILVA

publicação legal



ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 02/2021

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial - Por Provável Excesso de Arrecadação (Recurso de Convênio Federal), ao Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR para o corrente exercício.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 12/2020, no Art.8º do Orçamento Anual do Consórcio Público.

Artigo 1º - Autoriza a abrir no Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR para o corrente exercício financeiro, o CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 207.192,74 (duzentos e sete mil cento e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Includes items like Consórcio Intermunicipal de Saúde, Assistência Hospitalar e Ambulatorial, etc.

Fonte de Recurso: 328

Artigo 2º - O crédito aberto pelo art. 1º desta Resolução terá sua cobertura através do provável excesso do recurso derivado do Convênio 904782/2020 - SICONV, firmado com o Ministério da Saúde.

Paranavai/PR, 22 de Janeiro de 2021.

Freonizio Valente
Presidente
Cis/AMUNPAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 75.483.230/0001-58

DECRETO nº. 033/2021

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a partir de 11/01/2021 o servidor público municipal Sr. CICERO JEAN CAVALLI, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, portador do RG. nº 4.476.984-0-SSP-PR, para responder pela Divisão de Recursos Humanos do Município.

Art. 2º - O servidor será remunerado pelo vencimento do cargo de provimento efetivo, atribuindo-se Função Gratificada de 40% (quarenta por cento), criada pelo Decreto nº 157/2007, conforme § 3º do Art. 24º da Lei nº 689/99.

Art. 3º - Os efeitos financeiros deste decreto serão alocados na folha de pagamento a partir de 11 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá, em 21 de Janeiro de 2021.

Assinatura de José Gabriel Gonçalves Fachiano, Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 34/2021

SÚMULA: Nomeia a servidora Ernita Gonçalves dos Santos Souza para o exercício da Função Gratificada de Diretora da Escola Municipal Machado de Assis e dá outras providências.

José Gabriel Gonçalves Fachiano, Prefeito do Município de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto nos artigos 32, 34 e seguintes da Lei Municipal nº 983/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal);

Considerando que em atendimento ao disposto no artigo 74 da Lei nº 983/2009, foi submetida à apreciação dos servidores públicos lotados na Instituição Educacional Escola Municipal Machado de Assis, sendo aprovada a indicação da Servidora Ernita Gonçalves dos Santos Souza para o cargo de Direção da Instituição.

DECRETA

Art. 1º - GRATIFICA partir de 21/01/2021, ERNITA GONÇALVES DOS SANTOS SOUZA, ocupante do cargo de Professora Nível B Classe - 9, portadora do R.G nº 6.711.271-7 SESP-PR, para exercer a função de Direção na Instituição Educacional Escola Municipal Machado de Assis, com gratificações Mensais da Função de Direção, com adicional de 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento inicial da carreira, Nível A, Classe I, para a jornada de 20 (vinte) horas semanais, conforme o disposto nos artigos 32, 34 e seguintes e artigo 74 da Lei Municipal nº 983/2009.

Avenida São João, 415, Santo Antônio do Caiuá, Paraná, CEP 87730-000

Art. 2º - Pelo exercício da função de Direção na Instituição Educacional Escola Municipal Machado de Assis, serão pagas para a jornada de 20 horas semanais (Regime de Jornada Suplementar), o vencimento do Nível B, Classe 9.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, 21 de janeiro de 2021.

Assinatura de José Gabriel Gonçalves Fachiano, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 75.483.230/0001-58

PORTARIA Nº 05/2021

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença para tratar de assuntos particulares sem remuneração, ao Servidor NILSON PONCIANO DA SILVA, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado no Departamento de Serviços de Obras e Viação, pelo período de 02 (dois) anos, de acordo com o Art. 145 da Lei Municipal nº 524/92, a partir de 20 de janeiro de 2020, conforme requerimento protocolado sob nº 4637/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá, 20 de janeiro de 2021.

Assinatura de José Gabriel Gonçalves Fachiano, Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 75.483.230/0001-58

CONSULTA AOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

Santo Antônio do Caiuá, quarta-feira, 20 de janeiro de 2021.

Senhor(es) Profissionais do Quadro do Magistério da Escola Municipal Machado de Assis,

Cumprimentando-os cordialmente, em atendimento ao disposto no artigo 74, da Lei Municipal nº 983/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal), consulto Vossas Senhorias a respeito da indicação da Servidora ERNITA GONÇALVES DOS SANTOS SOUZA, ocupante do cargo de Professora Nível B Classe - 9, portadora do R.G nº 6.711.271-7 SESP-PR, para exercer a função de Direção na Instituição Educacional Escola Municipal Machado de Assis.

Table with columns: NOME, ASSINATURA, APROVO (Sim/Não). Lists names of teachers and their approval status.

Table with columns: NOME, ASSINATURA, APROVO (Sim/Não). Lists names of teachers and their approval status.

DECRETO MUNICIPAL Nº 35/2021

SÚMULA: Nomeia a servidora Sueli Aparecida dos Santos Frigo para o exercício da Função Gratificada de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Pingo de Gente e dá outras providências.

José Gabriel Gonçalves Fachiano, Prefeito do Município de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto nos artigos 32, 34 e seguintes da Lei Municipal nº 983/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal);

Considerando que em atendimento ao disposto no artigo 74 da Lei nº 983/2009, foi submetida à apreciação dos servidores públicos lotados na Instituição Educacional Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Pingo de Gente, sendo aprovada a indicação da Servidora Sueli Aparecida dos Santos Frigo para o cargo de Direção.

DECRETA

Art. 1º - GRATIFICA partir de 21/01/2021, SUELI APARECIDA DOS SANTOS FRIGO, ocupante do cargo de Educadora Infantil Nível EB Classe - 5, portadora do R.G nº 7.129.096-4 SESP-PR, para exercer a função de Direção na Instituição Educacional Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Pingo de Gente, com gratificações Mensais da Função de Direção, com adicional de 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento inicial da carreira, Nível EA, Classe I, para a jornada de 20 (vinte) horas semanais, conforme o disposto nos artigos 32, 34 e seguintes e artigo 74 da Lei Municipal nº 983/2009.

Avenida São João, 415, Santo Antônio do Caiuá, Paraná, CEP 87730-000

Art. 2º - Pelo exercício da função de Direção na Instituição Educacional Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Pingo de Gente, serão pagas para a jornada de 20 horas semanais (Regime de Jornada Suplementar), o vencimento do Nível EB, Classe 5.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, 21 de janeiro de 2021.

Assinatura de José Gabriel Gonçalves Fachiano, Prefeito Municipal

CONSULTA AOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

Santo Antônio do Caiuá, quarta-feira, 20 de janeiro de 2021.

Senhor(es) Profissionais do Quadro do Magistério do CMEI Pingo de Gente,

Cumprimentando-os cordialmente, em atendimento ao disposto no artigo 74, da Lei Municipal nº 983/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal), consulto Vossas Senhorias a respeito da indicação da Servidora SUELI APARECIDA DOS SANTOS FRIGO, ocupante do cargo de Educadora Infantil Nível EB Classe - 5, portadora do R.G nº 7.129.096-4 SESP-PR, para exercer a função de Direção na Instituição Educacional Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Pingo de Gente.

Table with columns: NOME, ASSINATURA, APROVO (Sim/Não). Lists names of teachers and their approval status.

Table with columns: NOME, ASSINATURA, APROVO (Sim/Não). Lists names of teachers and their approval status.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Gláucio Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. - 75.461.442/0001-54
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

DECRETO Nº 27/2021

SÚMULA: Dispõe sobre medidas restritivas às atividades e serviços para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, em conformidade com o quadro epidemiológico do novo Coronavírus (COVID-19) e a propagação da doença no Município, bem como alteração de bandeira, conforme Sistema de Monitoramento da Evolução da Epidemia de COVID-19, instituído e mantido pelos Decretos Municipais nº 112/2020, nº 165/2020 e nº 191/2020, no Município de Planaltina do Paraná - PR, e dá outras providências.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Município de Planaltina do Paraná deve assegurar o direito à saúde da população, por meio da gestão dos riscos relacionados com as atividades básicas de conservação da vida da pessoa humana;

CONSIDERANDO que o Município de Planaltina do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, deve promover ações visando ao controle de doenças, agravos ou fatores de risco, de interesse da saúde pública; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 112/2020 que instituiu Sistema de Monitoramento da Evolução da Epidemia de COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 191/2020, que dispõe sobre o Sistema de Monitoramento da Evolução da Epidemia de COVID-19, bem como estabelece parâmetros gerais sobre o funcionamento das atividades econômicas no Município de Planaltina do Paraná - PR;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Saúde para fazer o diagnóstico em torno do avanço da contaminação no Município e da capacidade de operação do sistema de saúde municipal regional;

CONSIDERANDO que a propagação da doença na Comarca de Santa Isabel do Ivaí - PR (número de casos confirmados pelo teste SWAB - RT PCR, levando em consideração o somatório dos 03 - três municípios da Comarca) encontra-se acima de 30 casos durante a semana epidemiológica (17.01.2021 a 23.01.2021);

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto ratifica a situação de emergência na saúde pública no Município de Planaltina do Paraná para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), e estabelece a situação de Risco Alto - BANDEIRA VERMELHA (Nível 03) no âmbito do território municipal, cujo sistema de monitoramento foi instituído e mantido pelos Decretos Municipais nº 112/2020, nº 165/2020 e nº 191/2020, observando-se os indicadores contidos no Anexo I e as seguintes restrições estabelecidas no Anexo II deste último decreto, quais sejam:

- I - Suspensão do atendimento presencial dos serviços públicos, exceto essenciais e emergenciais;
II - Aulas escolares, na modalidade presencial: suspensão das aulas presenciais Decretos Municipais nº 63/2020 e nº 64/2020;
III - Suspensão de eventos públicos ou particulares de qualquer natureza, conforme Decreto Municipal nº 64/2020;
IV - Comércio ambulantes: permitido somente para os produtores do Município, com total observância às medidas indicadas no Decreto Municipal nº 64/2020;
V - Restaurantes, lanchonetes, pescarias, padarias, trailers, sorveterias, bares, apogues: permitido o consumo no local e redução da capacidade em 50% (cinquenta por cento), mediante confecção e avaliação de novo croqui pela equipe da Vigilância Sanitária;
VI - Igrejas, Templos Religiosos e Afins: aberto com medidas indicadas no Decreto Municipal nº 93/2020, sendo que terá sua ocupação máxima permitida reduzida em 50% (cinquenta por cento) e confecção e aprovação de novo croqui pela Equipe da Vigilância Sanitária;
VII - Cabelereiros, manicure, pedicure e outros serviços de cuidados com a beleza/estética: atendimento individualizado com medidas indicadas no Decreto Municipal nº 64/2020;
VIII - Academias e Práticas Esportivas: aberto com medidas indicadas no Decreto Municipal nº 113/2020, sendo que terá seu limite de acesso ao interior reduzido em 50% (cinquenta por cento) e confecção e aprovação de novo croqui pela Equipe da Vigilância Sanitária;
IX - Profissionais liberais/autônomos/escritórios: atendimento individualizado com medidas indicadas no Decreto Municipal nº 64/2020;
X - Comércio varejistas/lojas de rua: aberto com medidas indicadas no Decreto Municipal nº 64/2020;
XI - Postos de combustíveis: aberto com horário de funcionamento até às 20h00min, e em atenção às medidas indicadas no Decreto Municipal nº 64/2020;
XII - Lojas de Conveniência: delivery e/ou entrega no balcão, sendo vedado consumo no local, com horário de funcionamento até às 20h00min, nos termos do Decreto Municipal nº 64/2020;
XIII - Indústrias: reavaliação do plano de contingência pela Vigilância Sanitária.

Art. 2º. Os critérios, as medidas e os indicadores que compõem o sistema de monitoramento da evolução da epidemia de COVID19 mantido pelo Decreto Municipal nº 191/2020, assim como as medidas restritivas de cada bandeira poderão ser modificados, excluídos, reduzidos ou ampliados diante das evidências que recomendem a sua atualização ou aperfeiçoamento.

Art. 3º. O descumprimento das determinações constantes neste Decreto poderá ensejar crime de desobediência ou ainda contra a saúde pública previstos em legislação específica, além das sanções administrativas e cautelares estabelecidas na Lei Municipal nº 163/2020.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor desde a zero hora do domingo (24/01/2021) até às vinte e quatro horas do sábado seguinte (30/01/2021).

Paço Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 23 de janeiro de 2021.

CELSO MAGGIONI
PREFEITO MUNICIPAL



MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 047/2021

SÚMULA: "Concede Férias aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009".

- Eu, FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. - Conceder 30 dias de Férias regulamentares aos Servidores Municipais, conforme discriminação:

Table with columns: Nome, Período aquisitivo, Período de Gozo. Lists names of employees and their vacation periods.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04



MUNICÍPIO DE GUAIARAÇÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Francisco Vieira, 1.131 - Fone/Fax: (44) 3442.1413
CEP 87.895-000 - CNPJ 76.238.443/0001-87
e-mail: administracao@guaiaraca.pr.gov.br

7º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 92/2018

Termo Aditivo de reajuste de Preços, ao Contrato nº92/2018, parte integrante do Pregão Presencial nº 31/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GUAIARAÇÁ e a empresa AUTO POSTO RODHAVIAS LTDA-EPP.

O MUNICÍPIO DE GUAIARAÇÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Francisco Vieira, 1181 na cidade de Guaiaraçá Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCELO ALVES DE OLIVEIRA brasileiro, casado portador do RG nº 5.287.191-3 SSP-PR, e do CPF. 945.614.199-34, e a empresa AUTO POSTO RODHAVIAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Cândido Bertner Fortes, 660 Jd ouro Verde, Guaiaraçá, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 09.196.053/0001-02 neste ato representada por seu representante legal, LAÉRCIO APARECIDO MANFREDO, portador do CPF nº 630.603.969-49 e do RG. nº 45011224 SSP-PR, a seguir denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial nº 31/2018, tem entre si, reajustado o Setimo Termo Aditivo ao Contrato nº 92/2018, cujo objeto é a aquisição de Combustíveis tipo Gasolina Comum, Diesel S10 em atenção aos veículos da frota municipal, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do reajuste de preço do Diesel comum, Diesel S10 e Gasolina comum, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. A readequação constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor.

Table with columns: Descrição, Período, Preço atual, Preço reajustado. Shows price adjustments for Gasolina and Diesel.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II "d" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente averçadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

Guaiaraçá 21/01/2021

MUNICÍPIO DE GUAIARAÇÁ
MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
CONTRATANTE

AUTO POSTO RODHAVIAS LTDA-EPP
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/01/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

CONTRATADA: CIRURGICA ITAMBE - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 26.847.096/0001-11.

DOMICÍLIO: AV BRASIL, 5709 - CEP: 87175000 - BAIRRO: ZONA 5, Maringá/PR.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalar, do Processo 318/2020 nº 131/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 12/01/2021

VALOR TOTAL: R\$ 7.555,00 (Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e dois dias de janeiro de 2021

MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Julio Cesar da Silva Leite
CONTRATANTE

CIRURGICA ITAMBE - EIRELI
HELTON YUDI HONDA
CONTRATADO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/01/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

CONTRATADA: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 27.463.638/0001-15.

DOMICÍLIO: R. FIORAVANTE MARCOMARINI, 310 - CEP: 87900000 - BAIRRO: CENTRO, Loanda/PR.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalar, do Processo 318/2020 nº 131/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 12/01/2021

VALOR TOTAL: R\$ 2.228,00 (Dois Mil, Duzentos e Vinte e Oito Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e dois dias de janeiro de 2021

MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Julio Cesar da Silva Leite
CONTRATANTE

DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA
DANIEL DA SILVA
CONTRATADO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/01/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 23.121.920/0001-63.

DOMICÍLIO: AVENIDA CARLOS GOMES, 434 - CEP: 87015200 - BAIRRO: ZONA 4, Maringá/PR.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalar, do Processo 318/2020 nº 131/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 12/01/2021

VALOR TOTAL: R\$ 103.312,40 (Cento e Trés Mil, Trezentos e Doze Reais e Quarenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e dois dias de janeiro de 2021

MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Julio Cesar da Silva Leite
CONTRATANTE

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME
MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI
CONTRATADO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/01/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 07.752.236/0001-23.

DOMICÍLIO: RUA NORBERTO OTTO WILD, 420 - CEP: 96880000 - BAIRRO: Vera Cruz/RS.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalar, do Processo 318/2020 nº 131/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 12/01/2021

VALOR TOTAL: R\$ 9.987,00 (Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e dois dias de janeiro de 2021

MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Julio Cesar da Silva Leite
CONTRATANTE

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES
CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN
CONTRATADO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/01/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

CONTRATADA: PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 29.032.903/0001-36.

DOMICÍLIO: RUA SOUZA NAVES, 1145 - CEP: 87702220 - BAIRRO: JARDIM SÃO CRISTÓVÃO, Paranavai/PR.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalar, do Processo 318/2020 nº 131/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 12/01/2021

VALOR TOTAL: R\$ 91.511,00 (Noventa e Um Mil, Quinhentos e Onze Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e dois dias de janeiro de 2021

MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Julio Cesar da Silva Leite
CONTRATANTE

PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI
RAY GUILHERME SILVA SOUZA
CONTRATADO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/01/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

CONTRATADA: Pontamed Farmaceutica LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 02.816.696/0001-54.

DOMICÍLIO: Rua Franco Grilo, 374 fundos - CEP: 84045320, Ponta Grossa/PR.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalar, do Processo 318/2020 nº 131/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 12/01/2021

VALOR TOTAL: R\$ 157.493,80 (Cento e Cinquenta e Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Trés Reais e Oitenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e dois dias de janeiro de 2021

MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Julio Cesar da Silva Leite
CONTRATANTE

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Fernando Paruckler Da Silva
CONTRATADO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/01/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 81.706.251/0001-98.

DOMICÍLIO: RUA PROFESSOR LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847 - CEP: 80220410 - BAIRRO: PARO-LIN, Curitiba/PR.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalar, do Processo 318/2020 nº 131/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 12/01/2021

VALOR TOTAL: R\$ 22.277,20 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais e Vinte Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e dois dias de janeiro de 2021

MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Julio Cesar da Silva Leite
CONTRATANTE

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN
CONTRATADO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/01/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

CONTRATADA: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 29.907.666/0001-00.

DOMICÍLIO: AVENIDA JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO, 3501 - CEP: 87060676 - BAIRRO: JARDIM ITALIA II, Maringá/PR.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalar, do Processo 318/2020 nº 131/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 12/01/2021

VALOR TOTAL: R\$ 5.380,00 (Cinco Mil, Trezentos e Oitenta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e dois dias de janeiro de 2021

MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Julio Cesar da Silva Leite
CONTRATANTE

RANGEL HOSPITALAR - EIRELI
MARCEL FERREIRA RANGEL
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/01/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

CONTRATADA: S. V. BRAGA IMPORTADORA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 30.888.187/0001-72.

DOMICÍLIO: RUA DOM LUIZ, 171 - CEP: 88337100 - BAIRRO: VILA REAL, Balneário Camboriú/SC.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalar, do Processo 318/2020 nº 131/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 12/01/2021

VALOR TOTAL: R\$ 3.717,00 (Três Mil, Setecentos e Dezesseite Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e dois dias de janeiro de 2021

MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Julio Cesar da Silva Leite
CONTRATANTE

S. V. BRAGA IMPORTADORA
SOLIANA VERGINIA BRAGA
CONTRATADO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/01/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

CONTRATADA: TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 10.955.575/0001-11.

DOMICÍLIO: AVENIDA PARANÁ, 831 - CEP: 87960000 - BAIRRO: CENTRO, Marilena/PR.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalar, do Processo 318/2020 nº 131/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 12/01/2021

VALOR TOTAL: R\$ 67.988,00 (Sessenta e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e dois dias de janeiro de 2021

MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Julio Cesar da Silva Leite
CONTRATANTE

TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME
TANIA KIYOKO YMADA
CONTRATADO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/01/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

CONTRATADA: VISÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 21.783.698/0001-39.

DOMICÍLIO: AVENIDA BRINO, 221 - CEP: 91030280 - BAIRRO: Porto Alegre/RS.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalar, do Processo 318/2020 nº 131/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 12/01/2021

VALOR TOTAL: R\$ 5.465,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e dois dias de janeiro de 2021

MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Julio Cesar da Silva Leite
CONTRATANTE

VISÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LUIZ FERNANDO SANTOS MELLO
CONTRATADO

DECRETO Nº 103/2021

SÚMULA: RESCINDE UNILATERALMENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO, APLICA SANÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 77, 78 incisos I a IV, 79, inciso I, 87, inciso IV da Lei 8.666/93 e artigo 10, V do Decreto Municipal 599/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica RESCINDIDO unilateralmente o Contrato 216/2016, firmado entre o Município de Terra Rica e a empresa CLAUDEMIR VICENTE DE OLIVEIRA - ME, cadastrada no CNPJ sob nº 13.683.314/0001-88.

Art. 2º. - Fica declarada INIDÔNEA a empresa nominada no artigo 1º, ficando a mesma impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

Art. 3º. - A sanção aplicada no artigo 2º fluirá enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, limitada, em qualquer caso, ao prazo máximo de 05 (cinco) anos.

Art. 4º. - As sanções administrativas aplicadas possuem fundamento no processo administrativo 486/2020.

Art. 5º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte e um. (22/01/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-8150- CNPJ 76.238.435/0001-30
Site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

Aviso de Licitação

Destinada Exclusivamente à Participação de Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00).

Edital de Pregão Nº. 003/2021.

Processo nº 005/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA NA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS E MANUTENÇÃO COM TROCA DE LÂMPADAS, DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DESTA MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO



ABERTURA: A abertura do certame será às 10:00 horas do dia 05/02/2021.

O edital completo está disponível no site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Rua Dom Pedro II, nº 800, Setor de Licitações, Fone: (44) 3445-8150, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

São João do Caiuá - PR, 20/01/2021.

STEFAN TOME PAUKA

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

Destinada Exclusivamente à Participação de Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00).

Edital de Pregão Nº. 004/2021.

Processo nº 008/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GAS ENGERRAFADO (GÁS DE COZINHA), DESTINADOS A VARIOS DEPARTAMENTO DESTA MUNICÍPIO.

ABERTURA: A abertura do certame será às 10:00 hrs do dia 08/02/2021.

O edital completo está disponível no site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Rua Dom Pedro II, nº 800, Setor de Licitações, Fone: (44) 3445-8150, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

São João do Caiuá - PR, 22/01/2021.

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ
Fl. nº _____
Serv.: _____
CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: C. PEREIRA VIAL ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços médicos e de enfermagem complementares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Plantões médicos de 12h noturnas de segunda a domingo das 19h às 7h, feriados das 7h às 19h e das 19h às 7h e aos sábados e domingos das 7h às 19h e das 19h às 7h, para serem realizados no Hospital Municipal Dr. Settegu Hirata.	PLA	1000	1.212,90	1.212.900,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(em) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objeto da presente licitação serão prestados no Hospital Municipal Dr. Settegu Hirata, do Município de Loanda, conforme determinação da Secretaria responsável. A Contratada deverá atender imediatamente após a solicitação dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 22 de janeiro de 2021.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CLEBER PEREIRA VIAL
C. Pereira Vial ME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Estado do Paraná
CNPJ: 76.978.881/0001-81

EXTRATO DO CONTRATO Nº 389/2020.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/12/2020(dezesseis dias de dezembro de 2020)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

CONTRATADA: ADYR S. FERREIRA, pessoa, devidamente cadastrado no CPF sob Nº 048.030.959-06.

DOMICÍLIO: RUA CANDIDO DE ABREU - CONJ. 1108-B, 526 - CEP: 80530905 - BAIRRO: CENTRO, Curitiba/PR.

OBJETO: Contratação de Advogado especializado em Direito Ambiental para trabalhar em processo Nº 000055-80.2001.8.16.0167 de autoria do Município de Terra Rica e Réu Duke Energy Internacional, do Processo 329/2020 Processo inexistibilidade nº 47/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 11/12/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor bruto a ser recebido pela parte CONTRATANTE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 meses, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 16/12/2020(dezesseis dias de dezembro de 2020).

MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Julio Cesar da Silva Leite
CONTRATANTE

ADYR S. FERREIRA
CONTRATADO

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 002/2021

SÚMULA: Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção a contágio pelo COVID-19 (novo Coronavírus) no âmbito do Município e fixação de multa por descumprimento do decreto nº. 001/2021, e restrição de atendimento em órgãos públicos municipais".

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí/PR, no uso de suas atribuições legais,

ULISSES DE SOUZA, prefeito municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 70 da Lei Orgânica do município, Portaria MS/GM nº 356 de 11 de março de 2020, Lei Estadual nº 20.189, de 28 de abril de 2020; e considerando: (I) o estabelecimento pela OMS do estado de pandemia pelo COVID-19 (Coronavírus); (II) a Portaria nº 189/2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV); (III) o Decreto nº 4.298, de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o território paranaense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19; (IV) o Decreto nº 4.319, de 23 de março de 2020, que declara o estado de calamidade pública, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus - COVID-19; (V) a necessidade de preservar a incolumidade pública; (VI) que cabe ao Poder Público, de acordo com os princípios da prevenção e da precaução, adotar medidas administrativas para determinar a suspensão da realização de eventos ou atividades que possam representar risco à saúde pública, notadamente em período de mobilização pública visando ao acatamento para evitar o contágio do vírus; (VII) que o isolamento com o consequente distanciamento social ainda é a medida recomendada e aceita pela Organização Mundial da Saúde como método mais eficaz no combate a proliferação e tratamento da Pandemia; (VIII) o informe epidemiológico da Secretaria de Saúde do Município de Nova Aliança do

Ivaí/PR, que identificou até a presente data 28 casos confirmados de COVID-19, 27 casos recuperados de COVID-19, 01 caso suspeito de COVID-19, e nenhum caso de óbito de COVID-19; (IX) reunião do COE ocorrida no dia 15 janeiro de 2.021.

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensos os atendimentos ao público nos órgãos e as entidades da administração pública municipal direta e indireta pelo período de 14 (catorze) dias, mantendo-se o expediente interno.

Parágrafo primeiro – O atendimento nas unidades de saúde municipais se manterão tão somente em caso de urgência e emergência, ficando suspensas as consultas eletivas e não emergenciais.

Parágrafo segundo – Os refeitórios de uso contínuo ficarão prorrogados pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo terceiro – O Setor de Tributação e Conselho Tutelar, bem como junta de Junta de Serviço Militar e Posto do Detran, terá atendimento regulamentado por portaria interna.

Art. 2º O não cumprimento das medidas estabelecidas no Decreto nº 001/2021 será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis e, no que couber, cassação de licença de funcionamento.

Parágrafo único – Inexistindo penalidade específica para o descumprimento das medidas de que trata o presente Decreto, fica estabelecido o valor entre R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para pessoa física, e de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 3.000,00 (três mil reais) para pessoa jurídica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, 22 de janeiro de 2021.

ULISSES DE SOUZA

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Convênio Fundação Nacional de Saúde
Avenida James Patrick Clark, 233 - Parque das Indústrias - Terra Rica - PR - CEP 87860-000
Fone: (44) 3441-1522 - Email: samae@samae.com.br C.N.P.J.: 73.897.539/0001-88

PORTARIA Nº: 008/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL ADEMIR DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO, DIRETOR DO SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares ao funcionário ADEMIR DE OLIVEIRA (Matrícula 386), ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL, relativa ao período de 03/01/2017 à 02/01/2018, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas a partir de 25 de Janeiro de 2021, com término em 13 de Fevereiro de 2021.
Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. (22/01/2021).

Claudecir Alvares Maldonado
Diretor do SAMAE

PORTARIA Nº: 009/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL RAFAEL PANICIO TOLENTINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO, DIRETOR DO SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares ao funcionário RAFAEL PANICIO TOLENTINO (Matrícula 1035), ocupante do cargo de LEITURISTA, relativa ao período de 01/05/2019 à 30/04/2020, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas a partir de 25 de Janeiro de 2021, com término em 13 de Fevereiro de 2021.
Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. (22/01/2021).

Claudecir Alvares Maldonado
Diretor do SAMAE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 020/2021

EMENTA: Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo Comissionado e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 040/2008.

RESOLVE

Art. 1º: Fica nomeada a Srta. **JULIANE APARECIDO GONZALES DE SOUZA**, no Cargo Comissionado CC2 de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LASER, a partir de 25 de janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de janeiro de 2021.

ULISSES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Av. Tapajara, 88 - Centro - Caixa Postal 91 - CEP: 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraiso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
Site: paraisodonorte.atende.net - E-mail: prefeitura_pno05@hotmail.com

DECRETO Nº 1.073, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre Função Gratificada.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

s que lhe são conferidas, especialmente o contido no art. 24, § 2º, da Lei Municipal nº 9/2000, de 1º de junho de 2000; e art. 2º, do Decreto nº 492/2017, de 20 de janeiro de 2017,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criada a seguinte função gratificada:

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	SÍMBOLO	DEPARTAMENTO	VAGAS
Coordenador (a) do Ponto Eletrônico das Unidades Municipais e Estagiários do Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE	<ul style="list-style-type: none"> Efetuar ajustes no sistema de ponto eletrônico; prestar suporte técnico aos responsáveis pelo sistema de ponto eletrônico nas repartições públicas municipais; Elaborar a folha de pagamento dos estagiários junto ao CIEE; Prestar auxílio aos responsáveis nos Departamentos Municipais para: Celebração de Contrato e Rescisão Contratual, fechamento e monitoramento de frequência dos estagiários. 	FG-4	Departamento de Planejamento e Controle de Finanças	1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso do Norte/PR, 22 de janeiro de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 21/2021

Sumula - Nomeia a Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro Municipal e Suplente, desta municipalidade que específica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí-PR, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 do art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Presidente e Membros Titulares e Suplente da Comissão Permanente de Licitação e o Pregoeiro.

Art. 2º - Fica nomeada como Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeira Municipal, **DANIELY TAVARES GONZALES**, CPF: 049.953.029-21, funcionária pública municipal.

Art. 3º - Ficam nomeados como Membros Titulares da Comissão Permanente de Licitação e da equipe de apoio ao Pregoeiro os senhores: **FERNANDO GODETTI BATISTA DA SILVA** funcionário público municipal - CPF: 061.906.249-52, **APARECIDA RAMALHO TAVARES**, funcionária pública municipal - CPF: 053.254.509-56 e **JHONATAN DOUGLAS DA SILVA** funcionário público municipal - CPF: 070.396.949-80.

Art. 4º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 5º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nova Aliança do Ivaí/Pr, 22 de janeiro de 2021.

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº	9	DATA	22	1	2021
FAVORECIDO			NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES		
DESTINO VIAGEM			CURITIBA-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 03 DIÁRIAS COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE AUDIENCIA NA SEAB-SECRETARIA DA AGRICULTUA E ABASTECIMENTO, NA NA SEDEST-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E TURISMO, E NA COHAPAR COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA, NO PERIODO DE 24 A 26/01/2021.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	24-jan-21	12:00	horas		
RETORNO	26-jan-21	17:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	3				
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	729,84				
VALOR TOTAL CONCEDIDO	2.189,52				
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº	10	DATA	22	1	2021
FAVORECIDO			JOÃO BATISTA FERNANDES		
DESTINO VIAGEM			CURITIBA-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 03 DIÁRIAS COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE AUDIENCIA NA SEAB-SECRETARIA DA AGRICULTUA E ABASTECIMENTO, NA NA SEDEST-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E TURISMO, E NA COHAPAR COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA, NO PERIODO DE 24 A 26/01/2021.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	24-jan-21	12:00	horas		
RETORNO	26-jan-21	17:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	3				
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	474,40				
VALOR TOTAL CONCEDIDO	1.423,20				
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº	11	DATA	22	1	2021
FAVORECIDO			JOÃO GUSTAVO LUIZÃO FERNANDES		
DESTINO VIAGEM			CURITIBA-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 03 DIÁRIAS COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE AUDIENCIA NA SEAB-SECRETARIA DA AGRICULTUA E ABASTECIMENTO, NA NA SEDEST-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E TURISMO, E NA COHAPAR COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA, NO PERIODO DE 24 A 26/01/2021.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	24-jan-21	12:00	horas		
RETORNO	26-jan-21	17:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	3				
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	474,40				
VALOR TOTAL CONCEDIDO	1.423,20				
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº	12	DATA	22	1	2021
FAVORECIDO			CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA		
DESTINO VIAGEM			CURITIBA-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 03 DIÁRIAS COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE AUDIENCIA NA SEAB-SECRETARIA DA AGRICULTUA E ABASTECIMENTO, NA NA SEDEST-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E TURISMO, E NA COHAPAR COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA, NO PERIODO DE 24 A 26/01/2021.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	24-jan-21	12:00	horas		
RETORNO	26-jan-21	17:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	3				
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	330,25				
VALOR TOTAL CONCEDIDO	990,75				
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ
Agência do Trabalhador

A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI TORNA PÚBLICO AS SEGUINTES VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 22/01/2021

OCCUPAÇÃO	VAGAS
Pedreiro	1
- PCD/Reabilitado - Alimentador de linha de produção	1
- PCD/Reabilitado - Auxiliar de Linha de Produção	6
- PCD/Reabilitado - Empacotador a Mão	2
- PCD/Reabilitado - Operador de Caixa	1
Acabador de superfícies de concreto	1
Acougueiro	1
Ajudante de Obras	3
Analista de Qualidade	1
Analista de Recursos Humanos	1
Apontador de Mão-de-Obra	1
Atendente de Telemarketing	2
Auxiliar Administrativo Temporário	2
Auxiliar de Cozinha	1
Auxiliar de linha de produção	10
Auxiliar de Marmoraria	1
Auxiliar de Mecânica a Diesel	1
Carpinteiro de obras	3
Casero	1
Cozinheiro	1
Diarista	1
Eletricista Industrial	1
Eletricista Predial	8
Eletromecânico	1
Empregado Doméstico	2
Encanador	1
Encarregado de Obras	1
Executivo de Vendas	1
Farmacêutico	1
Frentista	2
Gerente Comercial	1
Gerente de Qualidade	1
Inspetor de Alunos	1
Inspetor de Qualidade	1